



RESOLUÇÃO Nº 76, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao terceiro trimestre de 2008.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2008, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao terceiro trimestre de 2008, apresentado pela Diretoria Executiva do FNAS (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do Conselho

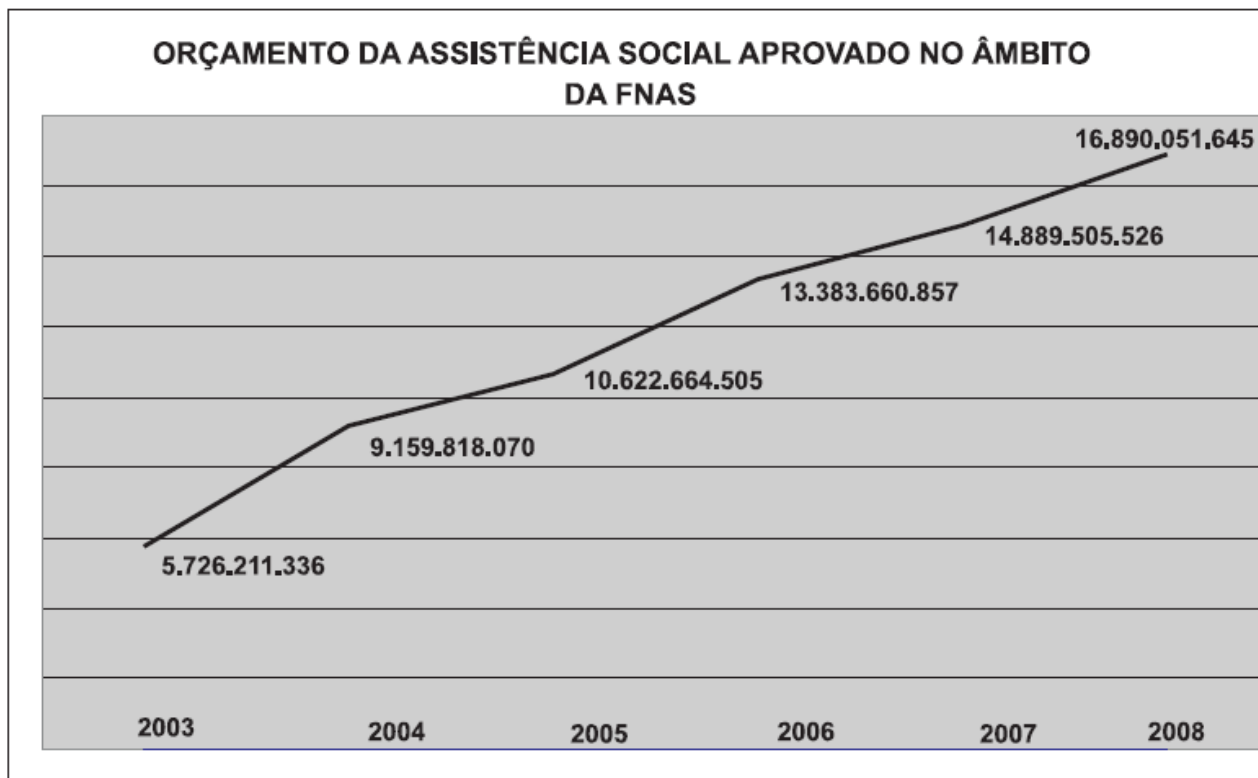
NOTA EXPLICATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2008

A presente nota explicativa visa a apresentar o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa, até o terceiro trimestre de 2008.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e em funcionamento desde 1996, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, em articulação com os conselhos de assistência social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº. 11.647, de 24 de março de 2008 (Lei Orçamentária Anual) e demais decretos (visando a Recomposição do PLOA e créditos adicionais), aprovaram orçamento no montante de R\$ 16.890.051.645,00 (dezesesseis bilhões, oitocentos e noventa milhões, cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) para o Fundo Nacional de Assistência Social. Do orçamento aprovado, R\$ 2.118.854,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) referem-se à reserva de contingência. Ressalta-se que a recomposição do PLOA foi feita com o cancelamento de dotação das ações 2060 - Serviços Socioeducativos do PETI e 8664 - Bolsa do Agente Jovem. As alterações orçamentárias solicitadas por meio de Projeto de Lei (remanejamento de dotação e créditos adicionais) encontram-se em análise no Congresso Nacional - Comissão Mista de Orçamento - CMO.



O Orçamento de 2008 subdivide-se em Despesas Obrigatórias e Despesas Discricionárias, conforme discriminado a seguir:

1.1 Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas previstas em lei, ou seja, representam um gasto vinculado a determinado fim. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e pela Renda Mensal Vitalícia - RMV. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564, de 19 de setembro de 2008, integra a proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação do benefício, sem prejuízo das iniciativas compartilhadas com Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com as diretrizes do SUAS e da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5o da Lei no 8.742, de 1993. A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. É mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no pressuposto do direito adquirido.

As despesas obrigatórias têm participação expressiva, 91,25%, no orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO		TOTAL
	LOA + CRÉDITO	EMENDA DE RELATOR	
0573 - BPC - IDOSO	6.574.922.911	13.580.310	6.588.503.221
0575 - BPC - DEFICIENTE	6.855.744.973	72.244.636	6.927.989.609
Subtotal - (I) Benefício Prestação Continuada	13.430.667.884	85.824.946	13.516.492.830
0561 - RMV - IDOSO	513.458.508	5.316.247	518.774.755
0565 - RMV - DEFICIENTE	1.304.491.184	69.456.926	1.373.948.110
Subtotal - (II) Renda Mensal Vitalícia	1.817.949.692	74.773.173	1.892.722.865
TOTAL GERAL = (I) + (II)	15.248.617.576	160.598.119	15.409.215.695

1.2 Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas nas quais o governo pode fazer alterações para a destinação prevista, conforme prioridades estabelecidas. Não constituem obrigações constitucionais, mas sua previsão consta na Lei Orçamentária Anual.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a gestão do FNAS em 2008 incluem as ações socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de promoção de inclusão produtiva e de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial e as ações de operacionalização do BPC e da RMV, bem como do Agente Jovem, cujos fins precípuos são assegurar os direitos sociais e individuais àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social devido à pobreza, à má distribuição de renda, à privação ou fragilização de vínculos afetivos, à violência e ameaça, ao preconceito, à situação de rua, a maus tratos, ao abuso sexual e à situação de trabalho infantil.

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.478.717.096,00), que diz respeito às ações socioassistenciais de caráter continuado, emendas parlamentares e outras ações (projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social, inclusão produtiva e serviços

operacionais do BPC, RMV e Agente Jovem), representa aproximadamente 8,75% do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro a seguir discrimina o orçamento autorizado para as ações de responsabilidade do FNAS.

R\$ 1,00

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI + CRÉDITO	EMENDA	TOTAL
8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Bolsa	-	46.644.103	-	46.644.103
2060 - Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho - PETI Jornada	-	262.632.932	-	262.632.932
2383 - Prot. Social às Crianças e aos Adolec. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFMC	48.732.228	-	48.732.228
8524 - Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFMC III	20.000.000	-	20.000.000
20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente	PBV I	249.139.680	-	249.139.680
8664 - Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social. Agente Jovem	-	45.693.624	-	45.693.624
2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS	PBF	250.850.812	1.000.000	251.850.812
2A61 - Serviços Específicos Proteção Social Básica - Transição e Variável.	PBT /PBV	192.215.640	-	192.215.640
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS	PFMC II	5.000.000	-	5.000.000
2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.	PTMC/PAC I /PAC II	127.934.707	1.000.000	128.934.707
Subtotal -(I) - Ações Socioassistências de Caráter Continuado		1.248.843.726	2.000.000	1.250.843.726
4963 - Promoção de Inclusão Produtiva		11.700.000	11.360.000	23.060.000
2583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia - Idoso e Deficiente		12.432.380	-	12.432.380
2589 - Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		9.000.000		9.000.000
869L - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Bolsa a Jovens de 15 a 17 anos em Situação de Vulnerabilidade Social.		1.274.396	-	1.274.396
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		3.000.000	80.227.315	83.227.315
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		6.600.000	92.279.279	98.879.279
Subtotal - (II) - Outras Ações		44.006.776	183.866.594	227.873.370
Total Geral = (I)+(II)		1.292.850.502	184.866.594	1.477.717.096

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatórias

Execução Orçamentária e Financeira do BPC e RMV R\$ 1,00

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO - LEI (A)	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESENCENTRALIZADOS ATÉ 30/09 (B)	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ATÉ 30/09 (C)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO %	
				DESCENTRALIZAÇÃO (B) / (A)	REPASSE (C) / (A)
Benefício de Prestação Continuada					
0573 - BPC/IDOSO	6.588.503.221	5.033.735.107	5.175.755.027	76,40	78,56
0575 - BPC/DEFICIENTE	6.927.989.609	5.355.744.973	5.355.744.973	77,31	77,31
TOTAL BPC - (I)	13.516.492.830	10.389.480.080	10.531.500.000	76,87	77,92
Renda Mensal Vitalícia					
0561 RMV/IDOSO	518.774.755	513.458.508	380.892.320	98,98	73,42
0565 - RMV /DEFICIENTE	1.373.948.110	1.304.491.184	984.107.680	94,94	71,63
TOTAL RMV - (II)	1.892.722.865	1.817.949.692	1.365.000.000	96,05	72,12
TOTAL GERAL - (III) = (I) + (II)	15.409.215.695	12.207.429.772	11.896.500.000	79,22	77,2

O Orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. Ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS compete a sua operacionalização.

A execução orçamentária e financeira dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC, Idoso e Deficiente e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, Idoso e Deficiente, corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social. A execução, de 77%, encontra-se adequado ao cronograma de desembolso projetado para as transferências de recursos ao INSS.

2.1 Despesas Discricionárias

O quadro discriminado a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira correspondente às parcelas de janeiro a agosto do exercício de 2008, e da parcela de dezembro de 2007 (reconhecimento de dívida no montante de R\$ 15.401.006,43).

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO		EMPENHADO ATÉ 30/09		PAGO ATÉ 30/09	
		(A)	(B)	B/A %	(C)	C/A %	
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	46.644.103	25.704.557	55,11	25.704.557	55,11	
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	262.632.932	149.553.000	56,94	149.553.000	56,94	
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	48.732.228	39.545.799	81,15	39.545.799	81,150	
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	20.000.000	3.852.324	19,26	3.852.324	19,26	
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	249.139.680	70.106.288	28,14	70.106.288	28,14	
8664	Concessão Bolsa para Jovens em situação de Vulnerabilidade Social	45.693.624	32.112.665	70,28	32.084.260	70,22	
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famílias.	251.850.812	181.120.080	71,92	180.820.080	71,80	
2A61	Serv. Especificos de Proteção Social Básica	192.215.640	188.502.653	98,07	188.502.653	98,07	
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	5.000.000	1.632.900	32,66	1.632.900	32,66	
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	128.934.707	85.802.604	66,55	85.802.604	66,55	
SUBTOTAL - (I) Serviço de Ação Continuada		1.250.843.726	777.932.870	62,20	777.604.465	62,17	
4963	Promoção de Inclusão Produtiva	23.060.000	10.775.715	46,73	2.133.000	9,25	
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	83.227.315	2.655.000	3,19	-	-	
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	12.432.380	12.432.380	100,00	11.168.039	89,83	
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	9.000.000	2.100.000	23,33	1.897.392	21,08	
869L	Serviços de Concessão, manutenção e pagamento da Bolsa Agente Jovem	1.274.396	-	-	-	-	
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	98.879.279	2.355.000	2,38	-	-	
SUBTOTAL - (II) OUTROS PROGRAMAS		227.873.370	30.318.095	13,30	15.198.431	6,67	
TOTAL GERAL - (III)=(I)+(II)		1.478.717.096	808.250.965	54,66	792.802.896	53,61	

Quanto à execução orçamentária e financeira, seguem as seguintes observações:

- **Ação 8662** - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Bolsa do PETI). Os recursos são transferidos à Caixa Econômica Federal, que paga as famílias beneficiárias por meio do cartão PETI Caixa. A execução física e orçamentária está vinculada ao número de crianças e adolescentes em situação de trabalho cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social, cujas famílias não atendam aos critérios de renda para inserção no Programa Bolsa Família. O percentual de execução financeira está em 55,11%

- **Ação 2060** - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Jornada do PETI): o índice de execução financeira, de 57%, deve-se à vinculação da execução ao número de crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social, o que determina a variação do atendimento, conforme o trabalho de diagnóstico, identificação e cadastramento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho, realizado pelos municípios no âmbito de seu território.

- **Ação 2383** - Serviços de Proteção Social á crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. O percentual de execução, 81%, justifica-se pelo fato de o orçamento aprovado ser inferior aos recursos necessários para o co-financiamento das doze parcelas do exercício, o que ensejou a solicitação de crédito suplementar à dotação autorizada, que está em tramitação no Congresso Nacional e deve ser aprovado em meados do mês de dezembro.

- **Ação 8524** - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). Em decorrência do processo de avaliação de critérios de co-financiamento e pactuação na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, ocorrida em maio de 2008, o início do co-financiamento dos serviços se deu no mês de junho. Para a execução dos recursos orçamentários e financeiros é necessária a adesão dos municípios ao serviço, de acordo com a Portaria nº. 222, de 30 de junho de 2008, que regulamenta os critérios de partilha dos recursos pactuados na Comissão Intergestora Tripartite estabelece normas de cofinanciamento federal, por meio de transferência regular do Piso Fixo de Média Complexidade para implementação dos serviços. De acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, 461 municípios poderiam aderir ao co-financiamento dos serviços, sendo que até o mês de agosto, apenas 234 haviam aderido.

- **Ação 20B8** - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente). O percentual de execução financeira encontra-se em torno de 28%. O início da implantação do Projovem Adolescente, ocorrido no mês de abril de 2008, foi precedido, além do processo de pactuação nacional de critérios, por eventos de capacitação, realizados nos meses de fevereiro a maio. A distribuição de vagas do Projovem Adolescente, observados os critérios pactuados nacionalmente, se deu com base no número de jovens de 15 a 17 anos cadastrados no CadÚnico de cada município ou DF e na capacidade de acompanhamento das famílias dos jovens pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

As vagas foram disponibilizadas em Termo de Adesão, disponibilizado no Suasweb, para que municípios e DF manifestassem a adesão. A execução dos recursos ocorreu de acordo com o processo de adesão gradativa dos municípios, finalizada em 31 de julho de 2008. De acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº. 03/2008, 2.830 municípios poderiam aderir ao ProJovem Adolescente, sendo que ocorreu a adesão de 2.382 municípios.

- **Ação 8664** - Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social (Bolsa do Agente Jovem). O montante executado corresponde às transferências para os fundos municipais, estaduais e DF e os realizados via Caixa Econômica Federal, e seu percentual, 70,22%, está adequado à previsão do cronograma de desembolso.

- **Ação 2A60** - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias (PBF). Para garantir a continuidade e co-financiamento da décima segunda parcela, foram solicitados créditos suplementares, em trâmite no Congresso Nacional, haja vista o orçamento autorizado ser inferior à necessidade de gastos prevista para o exercício.

- **Ação 2A61** - Serviços Específicos de Proteção Social Básica (PBT/PBV): o elevado percentual da execução, 98%, justifica-se pelo fato de ser o orçamento inicial aprovado inferior à demanda de gastos programados até a competência de dezembro, baseada nos valores das transferências mensais. Houve necessidade de solicitação de créditos suplementares na ordem de R\$ 91,3 milhões, a fim de não comprometer o pagamento das parcelas de setembro a dezembro.

- **Ação 2A65** - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias. Em decorrência do processo de avaliação de critérios de co-financiamento e pactuação, na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, ocorrida em maio de 2008, o início do co-financiamento dos serviços se deu no mês junho. Para a execução dos recursos orçamentários e financeiros é necessária a adesão dos municípios, de acordo com a Portaria MDS nº. 222, de 30 junho de 2008, que regulamenta os critérios de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e estabelece normas de co-financiamento federal, por meio de transferência regular do Piso Fixo de Média Complexidade para implementação dos serviços nas unidades dos CREAS.

- **Ação 2A69** - Serviços Específicos de Proteção Social Especial (PTMC / PAC I / PAC II). A execução de 66% corresponde ao programado, conforme o cronograma de desembolso.

- **Ação 4963** - Promoção de inclusão Produtiva (Geração de trabalho e renda): a presente execução corresponde à transferência de recursos para a Secretaria Executiva em favor do PRODOC_BRA 05/028 - Programa de Inclusão produtiva de Jovens, em nome do Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a outra parte à Secretaria Institucional de Parcerias - SAIP. Os valores orçamentários para as emendas, no montante de R\$ 11.360.000,00, devem ser executados a partir de novembro, observados os critérios de habilitação/cadastro para o comprometimento dos recursos deste FNAS com projetos apresentados pelos municípios.

- **Ação 2583** - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa: Com base em faturas encaminhadas pelo INSS, responsável pela execução do orçamento alocado no FNAS, emitidas pela DATAPREV para a cobrança dos serviços prestados, o Departamento de Benefícios assistenciais informou que os recursos foram suficientes para manter os serviços somente até junho, o que implicou uma necessidade de crédito adicional de R\$ 10,8 milhões em suplementação à dotação aprovada. Ressalta-se que todo o orçamento já foi descentralizado àquele órgão.

- **Ação 2589** - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada: Além de custear os serviços operacionais das despesas obrigatórias, a expectativa era de se iniciar o financiamento do BPC na escola a partir de junho. No entanto, em decorrência da não publicação da Portaria com regulamentos da forma de transferência de recursos, prevê-se que a execução seja iniciada em novembro, após a efetivação de cadastros, o que justifica o percentual de execução de 21%, que se referem à descentralização de créditos orçamentários ao INSS para financiamento dos serviços de concessão e revisão dos benefícios assistenciais.

- **Ação 869L** - Serviço de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Bolsa a Jovens de 15 a 17 anos em Situação de Vulnerabilidade Social. Os recursos serão descentralizados à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, que executará os recursos para financiamento de contrato com a Caixa Econômica Federal.

- **Ações 2B30 e 2B31** - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. Aguarda habilitação das prefeituras ao sistema de convênios e a execução deve iniciar-se em meados de novembro.

- **Ação 8446** - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD. O FNAS é responsável, ainda, pela execução orçamentária e financeira dos recursos descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada e índice de Gestão Descentralizada ao Estado -

GD e IGDE. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, R\$ 170.640.717,00, foram executados R\$ 170.243.927,00, o que corresponde a um índice de execução de 99,77%.

Cabe ressaltar que a implantação de novos serviços e projetos no exercício de 2008 foi condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas para o período eleitoral.

Ainda que a análise da implementação de uma política da assistência social não possa se dar apenas pela via da execução orçamentária e financeira, sabe-se que esta é condição para que aquela se efetive e garanta o acesso do cidadão aos projetos e ações que promovam a inclusão social.

- À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 30 de setembro de 2008.

DULCELENA ALVES VAZ MARTINS

Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO

Diretor Executivo Fundo Nacional de Assistência Social

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EXERCÍCIO - 2008

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO				EMPENHADO			PAGO		
		PISO	PL	EMENDAS	TOTAL	PL	EMENDAS	TOTAL	PL	EMENDAS	TOTAL
		(a)	(b)	c=(a)+(b)	(d)	(e)	f=(d)+(e)	(g)	(h)	i=(g)+(h)	
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	309.277.035	-	309.277.035	175.267.557	-	175.267.557	175.267.557	-	175.267.557	
8662	Concessão de Bolsa a Criança e Adolescentes em Situação de Trabalho	46.644.103	-	46.644.103	25.704.557	-	25.704.557	25.704.557	-	25.704.557	
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	262.632.932	-	262.632.932	149.553.000	-	149.553.000	149.553.000	-	149.553.000	
0073	COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	48.732.228	-	48.732.228	39.545.799	-	39.545.799	39.545.799	-	39.545.799	
2383	Proteção Social as Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	48.732.228	-	48.732.228	39.545.799	-	39.545.799	39.545.799	-	39.545.799
0152	Sistema Nac. Atend. Socioed. Adol. Conflito c/ a Lei - PRÓ-SINASE	20.000.000	-	20.000.000	3.852.324	-	3.852.324	3.852.324	-	3.852.324	
8524	Serviço Proteção Social ao Adol. Em Cumprim. Medidas Socioeducativas	PFMC III	20.000.000	-	20.000.000	3.852.324	-	3.852.324	3.852.324	-	3.852.324
8034	Sistema Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	249.139.680	-	249.139.680	70.106.288	-	70.106.288	70.106.288	-	70.106.288	
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	249.139.680	-	249.139.680	70.106.288	-	70.106.288	70.106.288	-	70.106.288
1133	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO	11.700.000	11.360.000	23.060.000	10.775.715	-	10.775.715	2.133.000	-	2.133.000	
4963	Promoção da Inclusão Produtiva	11.700.000	11.360.000	23.060.000	10.775.715	-	10.775.715	2.133.000	-	2.133.000	
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	515.466.852	80.227.315	595.694.167	417.267.778	1.655.000	418.922.778	414.472.424	-	414.472.424	
8664	Concessão de bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	45.693.624	-	45.693.624	32.112.665	-	32.112.665	32.084.260	-	32.084.260	
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	251.850.812	-	251.850.812	181.120.080	-	180.820.080	-	180.820.080	
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básico	PBT	179.795.455	-	179.795.455	179.626.276	-	179.626.276	-	179.626.276	
		PBV	12.420.185	-	12.420.185	8.876.377	-	8.876.377	-	8.876.377	
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico	3.000.000	80.227.315	83.227.315	1.000.000	1.655.000	2.655.000	-	-	-	
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da	12.432.380	-	12.432.380	12.432.380	-	12.432.380	11.168.039	-	11.168.039	
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada	9.000.000	-	9.000.000	2.100.000	-	2.100.000	1.897.392	-	1.897.392	
869L	Serviço de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Bolsa a Jovens	1.274.396	-	1.274.396	-	-	-	-	-	-	
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	140.534.707	92.279.279	232.813.986	88.135.504	1.655.000	89.790.504	87.435.504	-	87.435.504	
2A65	Serviço de Proteção Social Especial às Famílias	PFMC II	5.000.000	-	5.000.000	1.632.900	-	1.632.900	-	1.632.900	
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/PAC	128.934.707	-	128.934.707	85.802.604	-	85.802.604	-	85.802.604	
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	6.600.000	92.279.279	98.879.279	700.000	1.655.000	2.355.000	-	-	-	
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - PBF	170.640.717	-	170.640.717	170.243.927	-	170.243.927	170.243.927	-	170.243.927	
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família	IGD	170.640.717	-	170.640.717	170.243.927	-	170.243.927	-	170.243.927	
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)		1.465.491.219	183.866.594	1.649.357.813	975.184.892	3.310.000	978.494.892	963.046.822	-	963.046.822	
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.409.215.695	-	15.409.215.695	12.207.429.772	-	12.207.429.772	12.208.500.000	-	12.208.500.000	
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade	518.774.755	-	518.774.755	513.458.508	-	513.458.508	380.892.320	-	380.892.320	
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	1.373.948.110	-	1.373.948.110	1.304.491.184	-	1.304.491.184	996.107.680	-	996.107.680	
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	6.588.503.221	-	6.588.503.221	5.033.735.107	-	5.033.735.107	5.275.755.027	-	5.275.755.027	
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência	6.927.989.609	-	6.927.989.609	5.355.744.973	-	5.355.744.973	5.555.744.973	-	5.555.744.973	
TOTAL II (BPC/RMV)		15.409.215.695	-	15.409.215.695	12.207.429.772	-	12.207.429.772	12.208.500.000	-	12.208.500.000	
TOTAL GERAL		16.874.706.914	183.866.594	17.058.573.508	13.182.614.664	3.310.000	13.185.924.664	13.171.546.822	-	13.171.546.822	

Posição: 30/09/2008

Obs.: Nas ações 2A60, 2A61, 2060 e 2383 há valores empenhados e pagos que se referem a reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 15.401.006,46.

Aprovado o valor de R\$ 2.118.854,00 referente à reserva de contingência.

Nas ações 4963, os recursos indicados como empenhados foram descentralizados à Secretaria Executiva em favor do Projeto PRODOC_BRA (R\$ 3.939.651,00 - NC 39 e 49; e PF 52) e à Secretaria Institucional e Parcerias - SAIP (R\$ 5.826.064,00).

Nas ações 2060 e 8664 foram cancelados R\$ 23.767.410,00 e R\$ 36.000.000,00, respectivamente.

Nas ações 2A60, 2A69 e 2583 estão sendo considerados os créditos adicionais aprovados por decreto.